

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei nº 613

Dá denominação à rua


O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica denominada "Rua José Augusto Ribeiro" a primeira travessa do lado direito da Rua Delfino de Souza.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 16 de junho de 1965.


Maurício Ornelas de Souza, Prefeito Municipal